LEI Nº 1.213/19 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.019

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por anulação e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no "Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade", com a respectiva abertura de créditos suplementares por anulação, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.187/18 de 20.09.18 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.193/18 de 27.11.18, nas seguintes dotações orçamentárias:
I- 04 PREVPARAISO
01 PREVPARAISO
09.272.0015.2029.00003.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
FONTE 04- Recurso Próprio da Administração Direta.....R$ 700,00
II- 04 PREVPARAISO
01 PREVPARAISO
09.272.0015.2029.00003.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
FONTE 04- Recurso Próprio da Administração Direta.....R$ 3.300,00

Art. 2º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:
I- 04 PREVPARAISO
01 PREVPARAISO
99.999.0999.0999.00009.9.99.99.00 - Reserva de contingência
FONTE 04- Recurso Próprio da Administração Direta.....R$ 4.000,00 Anulação (-)

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 19 de Setembro de 2.019.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral